

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CARREGADORES PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.		
<b>Autor:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Data da criação:</b>	14/02/2025 11:32:45	<b>Data da assinatura:</b>	14/02/2025 11:37:09



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
14/02/2025

### **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CARREGADORES PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º. A presente proposição dispõe sobre a instalação de, no mínimo, um carregador para veículos elétricos em cada uma das praças matrizes dos 184 municípios do Estado do Ceará.

Art. 2º. Os carregadores deverão ser de uso público e gratuito, com capacidade para atender diversos modelos de veículos elétricos disponíveis no mercado.

Art. 3º. A instalação e manutenção dos carregadores ficarão sob a responsabilidade da administração municipal, que poderá firmar parcerias com empresas privadas para este fim.

Art. 4º. O Poder Executivo Estadual, em parceria com os municípios, promoverá campanhas de divulgação sobre a localização e funcionamento dos carregadores, bem como sobre os benefícios do uso de veículos elétricos para o meio ambiente e para a economia.

Art. 5º. Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa mensagem para apreciação.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta visa promover o uso de veículos elétricos no Estado do Ceará, como forma de contribuir para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para a melhoria da qualidade das cidades.

A instalação de carregadores nas praças matrizes dos municípios, locais de grande circulação de pessoas, facilitará o acesso à infraestrutura de carregamento para os proprietários de veículos elétricos, incentivando a adesão a essa tecnologia.

Além disso, a medida contribuirá para o desenvolvimento de um mercado de veículos elétricos no Estado, gerando empregos e receitas, e para a promoção do turismo, atraindo visitantes que se preocupam com a sustentabilidade.

A iniciativa está aprovada com as políticas de diversos países e estados que buscam promover a eletrificação da frota de veículos como forma de combater as mudanças climáticas e seus impactos negativos.

Acreditamos que a aprovação desta lei será um passo importante para tornar o Ceará um estado mais sustentável e inovador.

Diante do exposto, conto com os nobres pares da aprovação desta proposição que submeto a este Soberano Plenário.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)